

Quero des =

Café da Villa da Laguna

Lançado no 4.º de Outubro de 1866 Escrivão Int.º Silveira

Antônio Justo da Silva Faltoso

Maria Luiza Inventor

Inventário N.º 64

Antes de se fazer o inventário de
 Senhor Jesus Christo de
 mil e setenta e quatro
 dias, aos doze dias de março
 de 1866, de dito anno, no
 Ta. Milla de Santo Antonio
 dos Campos da Laguna,
 em cuja demorada e freguesia
 dos Campos o Corregedor Ju-
 nino Coelho Netto, sendo
 o Escrivao Antonio de seu
 cargo ao diante nomeado
 vivo, e sendo ali presente
 Maria Luiza, moradora no
 lugar de Lagunilha de São
 João da Freguesia de Santa
 Anna de Jesus desta
 Villa, por ella fez dito as-
 sumo, que se faz de

de illam, eida, munda
su e' arido Antonio Tur-
tado Garcia, M. haviãõ fi-
cãõ alguns filhos muno-
res, por isso tinha dar a-
mentario por uti fuz,
e bem que fãõ falluimen-
to de dito seu marido ha-
viãõ ficado no seu Cayal,
de que ella estava de pressu,
para serem pulos ditos
seus filhos partilhados.
E logo pulo dito fuz M.
foi deferido o juramento
dos Santos Evangelhos em
hum Livro d'elles, em que
pois sua mãõ direita sob
cargõ de qual M. em carrei-
ger que bem e verdadeira-
mente declarara e nome de
falluido do marido, onde
tinha morador, o dia, miz, e
anno em que elle falluio,
e com Juramento em seu
elle, e tudo o que o ago em
tase, para ser aqui junto
por traslado e bem assim,
dizem quantas vezes havia
sido Cayada, com quem quan-
tos surdidos M. haviãõ
ficado, seus nomes, e todos
idades, e moradias igoa-
mente declarara e disse.



Amuntorio, todos os bens
que elle havia ficado, as-
sim sabimentos, como de
Pau, Dinho, amoldado, Pa-
cas de Curo e prato, Joias
de Pedras preciosas, Servi-
das activas que se deviam
aos Pagos por escripturas,
Creditos, e Borradores, ou car-
tas quas quer apensas, e
as contrahidas pelo mesmo
Pagos, sem occultar ou sub-
nugar coisa alguma que va-
lor tenha, por dinheiro que
seja, com alguma de que não
se declarando por dillo e ma-
nifesta, incorrer nas expensas,
e subjugades, que se perder
para o Officio tudo que
anto subnugar, e não poder
haver nas Causas subjugas
das apartes que elle socorra
de as não subjugas, e pa-
gar um dobro das mesmas
Expensas subjugadas, pela
sua avaliação, a sem das
penas de perjurio. E recubido
por elle Inventariante o
mencionado Juramento,
de baixo dillo assim e uns
outros cumprir. e logo de-
clarou, em sua faldada

Eu, o Sr. João de Almeida,
Thomaz de Castro Garcia, pro-
ceder no lugar de Garopaba
do Distrito da Freguesia de
Santa Anna de Teresopolis
da Villa, que falleceu da
vida presente em o dia treze
de Fevereiro do anno de
mil e oitocentos e quarenta
e quatro, sem Testamento,
que se deo porado ao somen-
to com o Sr. Inventarian-
te jurando a fazer o que de
seus e hereditarios, e de
seus filhos meno-
res, seus legittimos heredi-
cos, e de seus nomes, estados, e de-
das e moradias de cada um
dellas, disse e declararia con-
sua respectiva Fidei-
juro, e quanto aos bens que se daria
a scripta no decurso deste
Inventario, e que em tudo
e por tudo se representava as
pessoas da d.ª. E para de-
tudo constar, fiz este escripto
em que assignou o Juiz,
e arrego da Inventarian-
te por não saber dar
nem escrever, assignou a
d.ª. rogo, o Juiz Luis
Gonzalez de Barrera, ju-
rante mim, e Antonio Jo-
ão

João da Silva, e outros
Tirados dos Offícios que os
eram e assignam.
Netto

Amigo da Inventar. Maria Luiza
Luiz Gonçalves Barreiros

Antonio J. da Silva

Setor de Herdeiros

É hoje no mesmo dia mez, e
ano. retos declarados, nesta
Villa de Santo Antonio de
Alagoas da Lagoa, em Cegas
de morada do Juiz dos Offi-
cios Coronel Joaquim Coelho
Netto, onde eu Escrevam
Antirios de seu cargo ac-
diante nomeado civil, e sen-
do ahi jurante a Viuva
Inventariante Maria Lui-
za, por ella jurante o mes-
mo Juiz, foi feita a de-
claracao de Herdeiros por
a forma, unanime, se-
guinte.

1º Manoel Sotturo, idade de
sete annos, em companhia.

em compra sua a sua e da

2.º José, Salinas, idade de cin-
co annos, em compra sua
de sua e da.

Declaro solemnemente e In-
ventariante, não ter mais
herdeiros, de quem possa ou-
der fazer iguaes mercam-
deas iguaes declarações, agra-
das honras e fins por feitos,
e determinou que a Escri-
vam, notificar a Inven-
tariante, e pelos herdeiros
menores e Curadores e ratos
dos Offiçaes, para a sua apor-
taçao de seu valor em
pessoas indigentes, que a
valorem estens que se deu
verem de deservir no presen-
te Inventario, e para verem
proseguir nos meus termos
de merces com pena de ex-
cessiva. E para constar me-
den elle, fizeo fazer este Inven-
tario, que o assignou, e posto
Inventariante, não saber se
nem escrever, assignou a seu
rogo o Juiz de Paz Gonçal-
ves Barrios, jurando em
Antônio José da Silva
Escrivam Anterior do Co-

de. Confesso, em 1784.

M. F. F.

João da Silva. Maria Luiza
Luiz Gonçalves Camargo

Carta de Confissão em 1784. Anterior-
no abaixo assignado, que
notificam em suas propri-
as pessoas a Inventarista
Maria Luiza, e ao Curador
João da Silva Domingos
Custodio de Sousa, para sube-
verem em pessoas inteligentes
que avultam os bens que se-
rem de descrever no presen-
te Inventario, e para verem
procurar nos Termos de muni-
cipio, com jurma de recusa, de
que ficarão intelligencias de,
e que posto por fe. Laguna
deante de Juiz de mil
eito cento e quarenta e seis

809

Antonio Goye da Silva

João de Souza

As descrever deas de mil de
Juiz de mil eito cento e
quarenta e seis annos mais

M. F. F.

... e com a sua esposa, em
Cobas, e a respeito do furo das
Orçãos e do mesmo furo
Cobas, e em Cobas
vão. Intimou e do cargo ao
diante nomeado, e de
de a fim de presentes a Inven-
tante Maria Luiza, e o
Curador Geral das Orçãos Mo-
nagas Custódio de Souza, do-
go para dita Inventante
foi dito que para avisa-
ção dos bens de presente In-
ventante, e a por sua par-
te se levara na pessoa de
Domingos Farias de Estre-
mento, e pelo dito Curador
Geral das Orçãos, foi dito
que por parte de seus Cu-
rados, se levara na pessoa
de Estevão de Dias Curiquez,
cuja leuvasis foram pelo
dito furo aprovadas, e man-
dou que em Escrivão Inti-
mo notificasse aos referidos
Curados, para prestarem
Juramento. E de que para
constar fassse este Termo
Em que com elle fuis, as-
signou o Curador Geral
das Orçãos, e pelo Inven-
tante não saber ler nem
escrever, assignou a seus

toço e Tarente a São João
salvo e Barreiros, tudo jur-
o ante mim Antonio José
da Silva, Escrivão Inten-
são de Offasão que os
em

Netto


Arrogo de Maria Luiza

Luiz Goncalves Barreiros

Domingo Custodio de Silva


Certifico em Escrivão Inten-
são abaixo assignado que
notifiquei aos Senhores no-
miados Domingos, Pacheco
de Nascimento, e Alvarado
Dias Durigues, e juraram
por Carta que lhe escrevi, re-
segundo em sua propria
pessoa para prestarem jurame-
nto, de que ficaram inte-
significadas, e poranto pro-
fe. Dagua vinte e um
de Janeiro de 1846

Antonio José da Silva

Juramento aos Senhores

De vinte e um dias de mes
de Janeiro de mil e oitenta e



escripta querenda. Por seus annos
mista Villa da Laguna, com
Casas de mercado de Jesus do
Ophitos e Conventos Jeronimo
Coutinho Netto, onde eu escrevi
nam Instruções de seu car-
go ao diante monição, digo
nomiados vim, e sendo a hij.
presentes os Avaluadores co-
muniados, Domingos, Pares
do Testamento, e Alexandre
Pires Curique, a estes defi-
zi os seus o juramento
dos Santos Evangelhos em-
bora Livro d'elles em que
ambos puseram suas mãos
diritas, sob cargo de se al-
tiss em cargo que bem
e verdadeiramente servirem
de Avaluadores dos bens do-
porem o Inventario, e como
tais sem dolo ou malicia,
avaliarem todos a quantos
que pela Inventarian-
taria forem apresentados, com
a incisa ao inventario, es-
tado, e qualidade de cada
hum d'elles, e ao estado da
terra. Creu-se por estes
Avaluadores e mencionados
Juramento, de baixo d'elles
assim o prometido cumprir.
E de que para constar fazei.

fazão este termo, em que
em elle foy assignado o
avaluador Alexandre Vi-
as Curiqueus, e que o Ava-
luador Domingos Jave-
co do Estipamento, não
sabe ter nem escrever,
assignou a seu rogo o Te-
nente Luis Goncalves
Barreiros, todos jurando
mim Antonio José da Silva.
Escreva o Intendente do Or-
çam qm o escreva

Votta

Trigo da Domingos Javeco do Estipam^{to}
Luis Goncalves Barreiros
Alexandre Dias Curiqueus

Recebe-se a avaluacao
dos bens de presente de
inventario, dados a seguinte
pela Inventariante e
ria Luiz e actualizados
pelo Avaluador Jura-
mentado. Domingos Ja-
veco do Estipamento e
vando Luis Curiqueus cu-
jos bens e avaluacoes sao
aqui abaixo se declarao

Declaro

Declarou esta Inventaria
ante Maria Luisa haver fi-
cado no seu Casal por
fallecimento de seu marido
e Antonio Turtado Garcia,
sua morada de Casas
no Cito. de Vivenda em
Gangraba, cuberta de Pa-
tha, com seis portas e du-
as janellas, assicallada,
e qual sendo vista pelos
escribaes, acharam valor
a quantia de vinte e cinco
mil e seiscentos reis, com
e que mandaram sehir.

256000

Declarou mais esta Inven-
toriantes haver ficado no
seu Casal por fallecimen-
to de dito. seu marido tem
seu braço de Terras de foun-
te no lugar de Gangraba com
o fundo que se acharam
a elle as Terras de Gese e Ma-
candru, pela parte do
Oeste compritando pelo Sul
com Terras de Marcos Tur-
tado Garcia, pelo Norte
com outras de Eusebio Tur-
cia, e pelo Leste com as
mesmas de Eusebio, as quaes
sendo vistas pelos es-
cribaes, acharam valor

Valor cada buena braça, a
Dous mil reis, e todas ellas
a quantia de quatro mil
reis, com o que mandaram
salir

50000

Declarou mais ella Inven-
tariante, haver ficado no-
seu Cayal, por fallimen-
mento de dito seu marci-
do, Dos braços de fronto no-
digo de braços de terras
de fronto no numero de 60:
regraba, com suas contas de
fundos, confrontando pube-
licamente com terras de ella-
ment Alvar Hamos, pube-
licamente com outras de Urba-
no Hurtado Garcia, pube-
licamente com o Rio que des-
agua para a Lagoa de Gar-
raba, e pube-licamente com o-
mar grosso, as quaes sendo
vistas pube-licamente e avaliadas,
e clararado vale cada buena
braça, quatro mil reis, e
todas ellas a quantia de
quarenta mil reis, com
o que mandaram salir

40000

Declarou mais ella In-
ventariante, haver ficado
no seu Cayal por falli-



fallecimento do dito seu mar-
rido, eute braco e gralme
e mais de terras de frente
na Freguesia de São João
de Amaralij, fazendo frente
as terras de João e Anto-
nio de Espindola, conjun-
dos a contestar com outras
do Capitam José Roque-
ira da Silva, confrontando
quella parte do Norte com
terras de João parte do Nordeste
se com terras de Sibirina
da Sousa de Avila, as qua-
es sendo vistas pelos ebra-
suadores, acharão valer eac-
da heuma braça cinco mil
reis, e todas ellas a quantidade
de trinta e cinco mil setecen-
tos e cinquenta reis como
5750 e que mandará saber.

Declarou mais ella Daven-
tarianti, haver ficado no
seu Cayul, por fallecimen-
to do dito seu marido, heum
Escravo Criolo por nome
Ignacio, o qual sendo visto
pelos Avaluadores, acharão
valer a quantidade de trinta
e vinte mil reis, como
32000 e que mandará saber



Declarou mais ultimamente
a dita Inventariante, ha-
ver firmado no seu Caral,
por seu fallimento digo
por fallimento do dito seu
marido, humma Caixa vi-
thia, a qual sendo vista
pelo Avaluador, achou-
rao valer a quantia de
mil ducentos e cinquenta reis,
com o que mandarao subir

16280

E por esta forma, houverao
estes Avaluadores, por ava-
luados todos os bens que
esta dita Inventariante
lhes foram presentes. E de-
clarou assim e firmou, assi-
gnarao perante mim, digo
assignarao o Avaluador
Alexandre Dias Curiquez,
e arrego do Avaluador Jo-
minges Passos de Nappi-
mento, por nao saber ler
ser meu escrever assignou
a seu rogo o Inventor Luis
Goncalves Barrallos, ambos
perante mim Antonio Jo-
se da Silva, Escrivaõ In-
terino dos Officos que escrevi

Alexandre Dias Curiquez
Arrego de Jo. Pacheco de Nappi-
mento
Luis Goncalves Barrallos

Term. de Declaração.

Eu, o sr. Luiz de Jesus de
Ferreira de mil eito e
to quarenta e seis annos,
morador na Villa da Laguna,
em meu Carapoteo compare
cendo perante a Inventari
ante Maria de Jesus,
que me confessa pela propria
de que sou fei, e por sua em
presença das Entimbras
abaixo assignadas, fiz a
ta a declaração seguinte.

Declarou ella Inventari
ante, ficar a dever o Ca
sal de finado seu marido
Antonio Furtado Garcia,
a José Alexandr de Azei
ra, a quantia de vinte eito
28546 mil e quarenta e seis

Declarou mais ella Inven
tariante, estar devendo
a meus legat de seu
marido, a Manoel Furt
ado, a quantia de doze
24000 mil e seis

Declarou mais ultima
mente ella Inventari
ante, estar a dever o Ca



o Cayal do m. m. Fabricio
e seu marido, a Joao Tur-
tado Garaya, a quantia
de tres mil ducados e is

3p200

E por esta forma, houve
ella Inventariante por fu-
ta a declaracao das dividas
passivas. E para constar
fazo este Termo, que af-
sigue no arrego da Inven-
tariante por ella não sa-
ber ser mais escrever, e obla-
por Termos e Alus dos
Santos, com as Testemunhas
abaixo assignadas, juran-
te meu e humes para da-
Cida, Escriva e Anterios
do Orfao e em civera
Arrego de Maria Furtado
Firmado Alus dos Santos
Luiz Goncalves Pereira

Manoel Joze Pereira

Termo de Encerramento

em vinte dias do mez de ju-

de trezentos e mil oito cento
e quarenta e seis annos, res-
ta Villa da Laguna, em
Cazas de morada do Juiz
dos Officos o Coram Jur-
minus Caitho et alii, onde
em Escriçam do seu cargo
ao diante nomina de quem
e sendo ali presente a
Juramentante Maria Lu-
iza, por ella foi ditto ao-
res que Juiz, que os seus
entre descritos navaliados,
fueras os que havia fiza-
do por fallimento de seu
marido Antonio Turi-
do Garcia, e que não tinha
lembrança e nem noticia
de outros que por isso fizesse
fazer Juiz de Ensierra-
mado, com o protesto de
declarar todos os mais que
houverem, quando de dillus
tinha noticia, sem que
jurasse e juramento
que havia prestado, afim
de não incorrer nos puni-
da Ley, cujo Ensierra-
do Juiz o Juiz por feito
com o mencionado protesto.
E de que para constar ju-
ro este Juiz, em que
assignou o ditto Juiz, e pela
Juramentante não saber

Arrogo da gente.

Alexandre Diabouriz.

B. Sanders ad

Servente deus dias de mes
 de Junho de mil e trezentos
 quarenta e seis annos, em
 ta Villa da Laguna, em
 Capitanias fasso entre ahi
 nos com a deo de Jesus de
 Passos e Coraquel, gerando
 Corthe e Villa. E de quem pa
 ra constar fasso este Ju
 ramento En chutamos por da
 Silva, Escrivão do Passos
 que o escreve
 To a 22 de Junho

Vão com vista ao Bureau.
Geral das Orphãs. Lu-
zerna 22 de Junho de
1842.

Atta

D. Costa

Aos vinte e seis dias do mez
de Junho do mil oitocentos
e quarenta e seis annos,
mista Villa da Laguna,
em meu dize da Laguna,
em Casas de morada de
dos Offiços e Gerentes
meus Coutos e Villa, onde eu
Exercico de seu cargo aodi-
ante nomina de vir, e em
de alhy por elle ^{quis} me
fozão intrinsecos e lhos e lhos
com o seu ^{Supremo} e lhos.
E de que para constar faze
esta Escris, Eu Antonio
João da Silva, Exercico de
Offiço que os eruej.

D. Costa.

E logo no mesmo dia, mez
e anno ass. na declaracão
mista Villa da Laguna,
em meu Cartorio por par-
te do dize Cartorio faze
estes ^{lhos} e lhos, com vista
ao Curador Geral da Laguna
Domingos Custodio de
Souza. E de que para constar
faze esta Escris Eu Antonio

11
e em cinco dias de
criação dos Casais que
se seguem.

Ilmo Sr. Juiz dos Casos.

Por parte de meus Curados, não se
offerece duvida, que deprecada na
competente Cartilha, não se atten-
dendo as devidas pexões de clara-
das af. 8. e 9. sobre a a. cretores
aparecerem com as m. legalm. qua-
lificados, Cexões do que se pres-
ta para vista e para a que con-
siste abem dos Casos. Lagunas
em 2.5 de Junho de 1746.

Curados Geraes dos Casos.
Domingos Custodio de Souza

Nota

Aos vinte e cinco dias de Junho
de quatro mil e setenta e seis
anos, guaranta e seis annos,
vista a Carta da Laguna, em
Cartas de curados de Juiz
dos Casos, digo da Laguna
em um m. Cartão
por parte do Curado Ge-
ral dos Casos Domingos

Domingos Custodio de Souza
e, para as mesmas, entregues em
seus estudos com sua responsa-
bilidade. E de quem para com-
tas fizesse este termo, Eu
Antônio Jorge da Silva Es-
crivão dos Offícios que au-
torizo.

D'Conclusão

Por Dinto, nos dias de hoje
de Junho de mil e setecentos
e sessenta e seis annos,
nesta Villa da Laguna,
em meu Cartório, fizesse
estes estudos conclusivos ao Juiz
dos Offícios de Crime e de Crimi-
nal e Civil e Cível. E de quem
para comtas fizesse este ter-
mo Eu Chintano Yal da
Silva, Escrivão dos Offícios
que autorizo.

Em 20 de Junho
De cada-se a este termo
com a guarda de direito,
citados os interessados, No-
mies para testadores, a-
juiz Thomas de Oliveira
Jornal e a Antonio de
Barra, que serão notifi-

112
notificando para
tudo em juramento
de attendendo e as devidas
declaradas af. 27 de Junho de 1840.
Netto

Datta

Por vinte e sete dias de Junho
de Junho de mil oitenta e
dois e quarenta e seis annos,
mista Villa da Laguna,
em Bayas de morada do
Juiz do Officio e Cam. de
dos Officos e Coram. Juiz
mimo Couto Netto onde
em Escrivão de seu cargo no
diante, nemiado em, por
do abry por Netto Juiz
foras integros intere
tor, com o seu Supra e
tu e supra. E da que para
comstar fassa este Juiz
Escrituras J. J. da Silva
Escrivão do Officio Juiz
e moray

Escrituras em Escrivão abais

800

atras. apugnando que de-
 seguem em suas propositas
 as guarnições dos Partidos
 no. mda de João Thomaz
 de Oliveira Junior, e Anto-
 nio Goncalves Barrallos
 para prestar um juramen-
 to, de que ficarão intelligim-
 ciados, e de fi. Laguna 30
 de Junho de 1846

Antonio José da Silva.

to
 Juram aos Partidos

Atos deus dias do mez de Jun-
 ho de mil e oit. cento e quara-
 nta e seis annos, nesta
 Villa da Laguna, em Co-
 rras de morada de Luis dos
 Passos e Antonio Junior
 dos Santos e Netto, em
 Escreitão de seu cargo ad-
 diante mandado vier, e um
 de atip presentes os Parti-
 dos mandados João Tho-
 maz de Oliveira Junior e
 Antonio Goncalves Barral-
 los, a estes desin o vello
 Luis e juramento do San-
 to Evangelho com um
 Livro d'elles, em que ambos

10
ambos gueros sua mao
disculpas sob cargo de que
tho uncarregau quem bem e
verdadairamente serviu
de Partideros de bens de
gueros. Inventario, e co-
mo fazeo sem dolo, mal.
licia, ou officio, fizessem
as mencionadas Partida
com a igualdade que o di-
rito recommenda, dando
a cada hum dos interessa-
dos o que verdadairamen-
te lhe compete, e rubricado
por elles o mencionado in-
ventario de baixo. Felle as-
sim o presente cumprir.
E de quem para constar fazeo
este termo em quem com-
o ditto Juiz assignarao de
mencionados Partideros
jurante meu Christiano
Joze da Silva, Escrivao
dos Officos que oirei.

Netto

Antonio M. Barro

João Thomaz de Almeida

1800

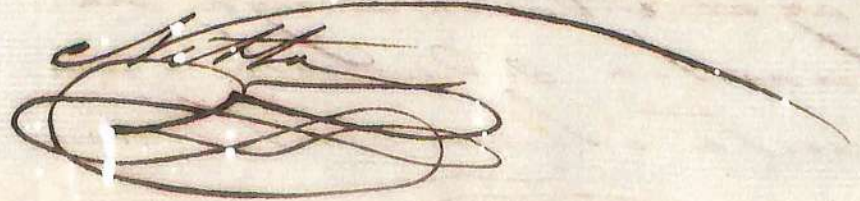
Certifico em Escrição abai-
xo assignado quem assigna-
va as Partilhas de prom-
to Inventario a Inven-
tariante Maria Louza
e o Curador Geral do Casso
Domingo Custodio de
Louza, em suas propri-
as pessoas, de que ficaram
intelligencias, e cump. La-
gum. a 11 de julho de 1846

Antônio José da Silva

Auto de Partilhas

Auto de Partilhas digo que
no de 11 de novembro de 1846
Senhor Juiz do Casso de
neste Casso antes e garantida
e foi, nos quinze dias de
de junho do ditto anno em
Sta. Villa de Santo Anto-
nio do Arco da Laguna,
em Casa de morada de Ju-
iz do Casso, o Coram. e
residencia do ditto auto
em Escrição de seu cargo
ao diante nomado
e sendo ali presentes os
Part. dos J. do Casso

Thomaz de Oliveira Junior
e Antonio Goncalves Junior
nos para efeito de se
proceder a Partilhas me-
m Inventariados, Logo pu-
lo dith. Juiz Theorico de-
minuado que o bairro de
Jurandiro que haviam
procurado, fizemos as men-
cionadas Partilhas com a
igualdade que o direito re-
comenda, dando a cada
hum dos interessados o que
correspondia, e assim con-
tudo, e que para um effec-
to de transmissao de heren-
cia, e para o de todos os
bens descritos avaliando
muito. Inventario, e que na
conformidade de respecti-
vo Cordao, fizemos o pre-
gamento, e aos interessa-
dos, e que prometteram cum-
prir. E de que para con-
tinuar o ditho Juiz, e assim
com o ditho Juiz assignar as
e mencionadas Partilhas
jurando assim Antonio Ju-
y da Silva, Escrivaõ do
Cofaz, e de o mesmo e o mesmo

Ante


Antônio M. Pereira
João Thomaz d. Thivira fons

Antônio M. da Silva

Cordeiro da Partilha

Summaras este Juiz e os Par-
tides o valor de todos os
bens descritos neste Sum-
tario, e acharam importarem
em moeda de ouro, a quantia
de quatro mil e oitenta e
dois mil e seiscentos e trinta

M. M. Ta rui, com o que manda-
48263 ras sair

Acharam este Juiz e os Par-
tides que a quantia
arrimada, dividida em du-
as partes iguais, vinha
a imp. das a cobrança da
Sumariante Cabeca de
Cagal Maria Dunga, na
quantia de quatro mil e
dois mil e seiscentos e trinta

pagamentos dos interessa-
dos, na forma que ao dian-
te se segue. E de quem para
constar mandou elle se
inferir este Ensurramen-
to que o assignou com os
municionados Partidões
jurante mim Antonio
Mozzi da Silva, Escrivão
dos Casais, quem escrevi.

e tto


Antonio M. da Silva

João Thomaz de Oliveira

Pagamentos aelluana.

Achados elle que os Par-
tidões, separaram bens
para pagamentos da Lu-
rentaria da Cabeca de
Cagal Maria Souza, que
importa magnanfia
de ducados, quaranta e
seis mil tostões, e quin-
ze reis, e foram adjudicados
para seu pagamento os
bens seguintes.

Harora


deverá primeira e ultima
mente para seu pagamento
to no valor de Oitenta
Crisol por nome Ignacio
avalado em maior quan-
tia, a de duzentos quaran-
ta e hum mil trezentos
e quinze reis, com quem man-
dará salis

Maria
2416315

E por esta forma, honra-
vel, Juiz dos Partidos, por
futo e presente pagamen-
to da Chranca da Cuiara
Inventariante Gabrica de
Cayal Maria Luiza, e em
fuerada de tudo quanto
siguierdamente lhe pertin-
ci. E de que para constar
emando eu, Juiz, fazer es-
te Esmeramento que se
assignar como mencio-
nados Partidos, perante
mim Antonio Jose da Sil-
va Escrivao dos Officios
e escriptas

N. H. H.

Antonio de Barros
João Thomaz de Oliveira

10
Pagam ao Fideiussor

Acharão da Silva e os Partes
deus e Pararum bursas
na pagam de Legiti-
ma Patrimo de Fideiussor
e Pararum, que importa na
quantia de cento e vinte
mil reis e cento e cinquenta
ta e cento reis, e foras adju-
dicados, para sua paga-
mento em bursas seguintes.

Na primeira juramentada pa-
ra sua pagam de Trinta
ta braças de terras e frum-
to no lugar de Garopaba,
com os fideiussor, que se adia-
ram a terra de Agui-
Alvares e a parte de
Certo, confrontando pela
parte do Sul com terras
de Manoel Furtado Garcia,
e pela do Norte com ou-
tras de Eusebio Teixeira,
e pela Oeste com o mesmo
Eusebio, as quaes se vendem
e prazos de sua avaliacao
de dez mil reis cada bra-
ça, e a cada braça, avaliada de Trinta
e deas em justissimo preço
illor e a quantia de soma
ta mil reis com a gen-

120558
Sommarão do Juiz em Partido
deus, utas quatro parcelas
de bem adjudicados para pa-
gamento da Legitima Pa-
terna de Luroiro Manuel
e achados importaram na
quantia de cento e vinte
mil reis e cento e cinquenta
Legitima a oito reis, com o que man-
120558 darão satis

E por esta forma houve a
deliberação do Juiz em Partido deus por
feito e presente pagamento
to da Legitima Paterna
de Luroiro Manuel, e inter-
cede de tudo quanto legi-
timamente lhe pertence.

E de que para constar man-
dou o Juiz fazer este con-
serramento que o assig-
nou com os mencionados

Partido deus perante mim
Antonio José da Silva
Escrivão do Officio que se
usou.

Atto
[Signature]

Antonio José da Silva

João Thomaz Moreira

Pagam ao herdeiro 18

Acharas M. J. e os Partida-
res separaram um pro-
pagamento da Sr. Teresa
Paternão de herdeiro J. e, que
impresta na quantia de
seiscentos e vinte mil reis, em
to e vincoenta e sette reis,
e foras adjudicados para
sem pagamento os bens se-
guintes

Uma primizaria em to
para sem pagamento de
bracas de terras de frente,
eitas no Morro do Carapá-
ba, com seis e setenta e cinco
comprimentos para a parte
do Norte, com terras de lha-
rent Alvis Barros, e pe-
la do Sul com outras de
Albano Furtado Garcia,
para o Oeste com o Rio que
desagua para a Lagoa de
Carapába, e para o Leste com
o Rio grosso, as quaes se-
gundo o valor de sua area
liçao de quatro mil reis
e da suma braca, acharas
os Partidores impustarem
todas ellas na quantia de
quarenta mil reis, com o

404000 com o que mandará salir

af
Haverá mais para supor
pagamento de 600 braças e
pratinas de terras de
frente, eitas na Freguesia
de Inhamitanga, far-se-á de fren-
te em terras em terras de
João Antonio de Espindola,
conferindo a contestar
com outras do Capitão Jeri-
Nogueira da Silva, compon-
tando pela parte do Tor-
te com a parte do Tor-
te com terras de Sibini-
na de Sousa de Avelar, an-
quase seguindo o processo de
sua aviação de cinco mil
reis, cada uma braça a
chara os Partidários im-
portaram todas ellas na
quantia de trinta e cinco
mil e setenta e cinco
mil reis, com o que man-

257750 darão salir

af
Haverá mais para supor
pagamento no valor da
Guarada de Cayas eitas
no Catis de Sivinda em
Carapaba, euberta de
Iha, associada, com seis
pontos e duas garrafas

19
famílias avaliadas em mo-
eda quantia, a de dez e seis
centos reis, com que
mandarás pagar

126800

Para mais ultimamen-
te para seu pagamento
no valor de Escravos Cois
e o que no mesmo Jorai, a-
valiados em mais quantia
~~de mais de trinta e seis~~
centos e setenta e seis reis, com que
mandarás pagar

326807

Summaras elle, Juiz e os Ju-
ri deus, estas quatro par-
cellas de terra adjudicados
para pagamento da legiti-
ma Pastura de herdeiros
João e Adriano importarem
na quantia de cento e vinte
e seis mil e cento e noventa
e sete reis, com que man-
darás pagar

Legitima
120657

E por esta forma, honradas
as leis e os Partidos por
fuito e pagamento, pagarão
a de legitima Pastura
de herdeiros João e Adriano
de de terra quanto legitima
pagamento de herdeiros. E
de que para consideração

Arthur
C. Harris

João Thomaz d'Alvares

do, dezoito dias de março
 de 1848, no ano do
 1.º e 4.º mil e 400.
 nesta Villa da Laguna,
 um m. m. Capitão, f. a. o.
 antes e depois, com o
 Juiz do Offício e Coronel
 romão Coutinho e T. E. E.
 que para contar f. a. o.
 do Juiz do Offício e Antonio
 da Silva, Escrivão do Juiz
 f. a. o. que o mesmo
 Juiz do Offício e Antonio

Vão com vista ao Cu

26
ao Curador Geral do
Orphanato de Lagos 16
de Junho de 1840.

Nitta


Datta

As decimas dias de my de
Junho de mil oito cento
e quarenta e seis annos, na
Cidade da Laguna, em
Paras de morada de Luis do
Orfaes e Coronel Jeronymo
Couto Nitta, and. em Exer-
cicio de seu cargo adiante
mencionado vim, e sendo a-
li por elle Luis Amador
Pereira, e outro Nitta, com
o seu Escriva, e outro es-
criva. E de que para constar
fazo este Termo. Cuja
fôrça for a da Silva, Exer-
cicio do Orfaes e outro

D Vista

As decimas dias de my
de Junho de mil oito cento
e quarenta e seis annos, na
Cidade da Laguna, em
Paras de morada de Luis do
Orfaes e outro Nitta, com
o seu Escriva, e outro es-
criva. E de que para constar
fazo este Termo. Cuja
fôrça for a da Silva, Exer-
cicio do Orfaes e outro

ante Juiz Ou Antonio Jo.
da Silva, Escrivão
Officio que assigna

M. M. Sr. Juiz dos Offiços.

Por parte de meus Caridos
conformo-me com a presente
partilha, nomeando-se Tutor
idoneos aos mesmos para cuidar
em suas legittimas que não sofram
detrimento; ficando-lhes comtudo
o direito de voto. E a cuna em 24
de julho de 1846.

Curador Geral dos Offiços
Domingos Custodio de Souza

Datta

Por vinte e seis dias do
mês de julho de mil e quatro
centos e quarenta e seis
anos, nesta Villa dada
e uma, em meu Cartorio
ajunto a estes autos, digo
Cartorio por parte do
Curador Geral dos Offiços
Domingos Custodio de
Souza, em forma e termos
estes autos, e da sua
resposta supra. E de que por

para constar faze este
 Termo Eu Antonio Jose
 da Silva Escrivaõ do O.
 faz. que o escrevi

Cartorio em Escrivaõ abai-
 ro assignado que este
 Auto pagam. Dito de
 vinte e tres mil e quatro
 de pagam. com as duas mil
 e segum. Laguna 28
 de Julho de mil e oito
 e quaranta e seis

Antonio Jose da Silva

(Signal)
 Dito

Boa

105,380.

99 mil e quatrocentos e oitenta e cinco

Laguna 28 de Julho de 1846.

Silva

Tavarez

[Signature]

O Condutor

cho. pinto. oito dias de mes
 e. julho de mil e oito e
 e quaranta e seis annos, me-
 ta Villa da Laguna, em
 meu Cartorio, faze este
 Auto caridoso ao fuzo

ao Juiz de. Officio. e. Car. e.
out. Juiz. e. Cont. e. e.
Ho. E. de. gen. para. e. e. e.
faizo. este. Termo. e. e. e.
João. José. da. Silva. e. e. e.
v. do. Officio. e. e. e.
Ho. a. 28. de. fe.
Ho. e. e. e. e. e. e.

Pulga. por. sentença. as.
presentes. Partilhas, e. e. e.
de. e. e. e. e. e. e. e. e.
de. e. e. e. e. e. e. e. e.
meio. para. e. e. e. e. e.
phas. deste. Inventario,
a. e. e. e. e. e. e. e. e.
rigues, que. ser. notifi-
cado. para. e. e. e. e. e.
mo. de. e. e. e. e. e. e.
quem. e. e. e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e.
na. 2. de. Julho. de. 1836.
e. e. e. e. e. e. e. e. e.

Datta

Aos. vinte. e. nove. dias. de. maio.
de. Julho. de. mil. e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e.
ta. Villa. da. Laguna. e. e. e.

em Caxas de morada de Ju-
is dos Offaços e Coronel
Jerônimo Couto Netto,
onde em Curitiba de seu
cargo ao dia 14 de novembro
de 1846, sendo ahi por
m. Juiz inferior entre
seus autos e autos com
sua definitiva sentença
entre quem a houve por ju-
bizada, e mandando cum-
prir e guardar como
m. Juiz inferior e obedecer.
E de quem para cumprir fazi-
m. Juiz inferior e Antonio
José da Silva, Escrivão dos
Offaços que o escrevi.

Certifico em Curitiba ahi o
assignado, que intimou a
sentença entre em suas pro-
prias p. p. a Juiz inferior
riante Maria Luiza, m.
Curador Geral dos Offaços
Domingos Couto Netto de Lou-
ra, e que f. c. o. i. n. t. e.
g. i. n. i. a. d. o. s. e. d. o. u. f. i. e. r. a.
na 22 de Agosto de 1846

Antonio José da Silva

1400
Enteſes em Eſcrivaes abaixo
assignado que ſignificam
ao Dito nomeado Alvar.
don Pedro Curigens, para
assignar Dito de Dito
na dos Officis desta Anu.
tario, por Carta quillo es:
erreg, do que se deu inte-
ligencia, sobre si. Lago-
na 22 de Agosto de 1846

Antonio Jose da Silva

Dito de Dito

Aos vinte e cinco dias de
de Agosto de mil e oitenta e
dois e quarenta e seis an-
nos, nesta Villa de San-
to Antonio do, Bayo da
Laguna, em Bayo de mo-
rada de Luis de, Casas
e Coronel Germino Costa
Dito, onde em Eſcrivaes
de seu cargo ao diante re-
miado e em sendo abe-
ja em esta Alvar de Di-
os Curigens, merados no-
segua no Bayo de
ma de Garopaba de Dito
to da Freguesia de Santa
Anna de Dito desta

desta Villa, a este defensor e
 ditto Juiz o juramento de
 Santos e ungelllos, em hum
 Livro d'elles, em que por
 sua mais d'euittade, sob car-
 go de qual elle encaregeu
 quem bem e verdadeiramente
 se servisse e. Doutor don.
 Passos de. Inventario,
 e como tal se servisse tudo
 quanto fôrde a hum dos mu-
 nros. Passos, e d'administram-
 de. e os seus bens, e honras
 e em boa arrecadação e
 rendimento, com a jurada
 pagar p'nta, não hum, todo
 o lucro que se refere dos Pa-
 ssos d'urarar e p'curar,
 e d'ano, que por sua caus-
 ra e negligencia, ou for-
 ca, ou de. Prohibido por elle
 Doutor, o mencionado Juiz,
 minto, de baixo d'elle assen-
 o prometido cumprir, e logo
 se deu por encaregeu de todos
 os bens que fôrde adjudi-
 cades ao pagamento dos mu-
 nros. Passos, para d'elles
 e de seu rendimento dar
 conta quando pedidas
 lhe forem. E si que para
 conta fôrde este Juiz
 em que com o ditto Juiz

João assignou e mandou
 Dito perante mim e An-
 tonio José da Silva, Ous-
 eam do. Ousado que ou-
 eram.

Dito

Alexandre Dias Curiquey

Conta

Autto 2, irara	54089
bits, nots cont. 5	44400
Termo de Louraça 14	4000
Termo de Anual 15	4000
Termo de Encerram 19	4300
Repte de Curador Geral	4800
Termo de Anual 12	4000
Cont. 14	14530
Entret. cont. 3	4270
Diffinido	4170
Termo de Conto 14	4300
	144659

do 72

do Autto de Anual 12	1200
do Anual de Anual 12	600
do Anual de Anual 12	4000
do Anual de Anual 12	1200
Emolun. de Anual 12	74000
do Anual de Anual 12	24400
do Anual de Anual 12	24000
do Anual de Anual 12	264052
dividas de Anual 12	4900
	264952

Viteira Curacao de
 Novembro de 1846.

W. A. B.

Dito



